



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.185, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **ERNESTO FERNANDES BRUM**, o logradouro existente no Bairro Givisiez, confrontante com a Rua Silvino Fernandes Rocha, neste Município.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá mandar confeccionar a placa de identificação da mencionada rua.


Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de fevereiro de 2025.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 20/02/25
conforme Artigo nº 91 da Lei Orgânica Municipal


Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira